

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019 - UASG 158275

Nº Processo: 23209002618201819.
PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 4181493000166. Contratado : COMARCA PIUMHI LTDA -Objeto: Contratação de Link de internet de 150Mbps, incluindo o fornecimento de equipamentos, serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico a ser executado de forma contínua, no Datacenter do IFMG Campus Bambuí. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 25/02/2019 a 24/02/2020. Valor Total: R\$40.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800040. Data de Assinatura: 25/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 158275-26409-2019NE000005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158122

Número do Contrato: 00013/2015, subrogado pelaUASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG.

Nº Processo: 23209000151201945.
PREGÃO SISPP Nº 253/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12165961000135. Contratado : LINDOURO SOARES DE REZENDE -77828496672. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato nº 13/2015 pelo período de 17/03/2019 a 16/03/2019.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 .Vigência: 17/03/2019 a 16/03/2020. Valor Total: R\$94.987,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800012 Fonte: 8100000000 - 2019NE800013. Data de Assinatura: 21/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 158275-26409-2019NE800005

CAMPUS FORMIGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158513

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 23211000243201986.
DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contratado : CEMIG DISTRIBUICAO S.A -Objeto: Prorrogação do contrato 02/2018 com a CEMIG. Fundamento Legal: lei 8.666/93 . Vigência: 13/03/2019 a 12/03/2020. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 158513-26409-2019NE800012

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO JANAÚBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, Processo nº 23414.000124/2019-47, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e alterações posteriores, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Língua Portuguesa/Espanhol	01	40 h	Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português/Espanhol; ou Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português/Espanhol, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português/Espanhol, com
Educação Física	01	40 h	Especialização; ou Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português/Espanhol, com Mestrado; ou Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português/Espanhol, com Doutorado. Graduação em Educação Física; ou Graduação em Educação Física, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Educação Física, com Especialização; ou Graduação em Educação Física, com Mestrado; ou Graduação em Educação Física, com Doutorado.

2. PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 2.1 Período: 11/03/2019 a 21/03/2019, nos dias úteis.
- 2.2 Horário: 08h00min às 12h00min e das 15h00min às 20h00min
- 2.3 Local: Setor de Protocolo do Campus Avançado Janaúba, situado na Av. Brasil, 334, Centro - Janaúba-MG.
3. Não poderá ser contratado o candidato que seja servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal, bem como que já tenha sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/1993 e cujo término do contrato se deu há menos de 24 (vinte e quatro) meses.
4. A contratação do candidato aprovado só será efetivada após a autorização do Governo Federal, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.
5. O Processo Seletivo terá validade somente no âmbito deste Campus, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
6. O processo seletivo constará de Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos.
7. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 26/03/2019 e 27/03/2019, a partir das 14h00min., de acordo com o sorteio a ser realizado no dia 22/03/2019, às 14h00min, neste Campus, situado na Av. Brasil, 334, Centro - Janaúba-MG, podendo, se necessário, ser estendida para os dias subsequentes, conforme o número de candidatos inscritos.
8. Os títulos a serem avaliados deverão ser entregues, no mesmo dia, horário e local em que o candidato for ministrar a aula da Prova de Desempenho Didático, na forma estabelecida nos itens 5.2 e 5.3 do Edital Regulador do Processo Seletivo, disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.
9. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações, o candidato aprovado como excedente ao limite de vagas previstos neste Edital, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as necessidades deste Campus, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
10. Torna-se nulo o edital de Nº 18 publicado no DOU na Seção 3, nº 42, de 28 de fevereiro de 2019 nas páginas 52 e 53.
11. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados neste Campus, no horário de expediente e no endereço eletrônico: <http://www.ifnmg.edu.br/professor-substituto>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas da Reitoria do IFNMG, no uso das suas atribuições institucionais, notadamente aquelas previstas na Portaria Reitor nº 07/2019; tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, por encontrar-se esta empresa em lugar incerto e não sabido, resolve notificar a CFW ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.577.981/0001-83, por meio de seu representante legal, para tomar conhecimento da abertura do Processo Administrativo nº 23414.000172/2019-35, destinado à apuração de eventuais infrações administrativas e aplicação de penalidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93. O prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, podendo a notificada protestar pelas provas que pretende produzir, juntar toda e qualquer prova documental que julgar necessária, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos e diligências do processo por meio de representante legal ou procurador. O processo encontra-se com vista franqueada, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico caia@ifnmg.edu.br. Informamos que, após esgotado o prazo para defesa, será dada continuidade ao processo administrativo independentemente de manifestação.

HUSTON DARANNY OLIVEIRA

FERNANDO BARRETO RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da comissão de apuração de infrações administrativas da Reitoria do IFNMG, no uso das suas atribuições institucionais, notadamente aquelas previstas na Portaria Reitor nº 07/2019; tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, por encontrar-se esta empresa em lugar incerto e não sabido, resolve notificar a R & O FESTAS E DECORAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.016.388/0001-35, por meio de seu representante legal, para tomar conhecimento do encerramento da instrução do Processo Administrativo nº 23414.003170/2017-36, pelo que concedemos o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste sobre o procedimento em alegações finais e requeira o que entender de direito.

HUSTON DARANNY OLIVEIRA

